



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.848, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o inciso II do Art. 3º da Lei nº 2.782, de 14 de maio de 1996, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso II do Art. 3º da Lei n.º 2.782/96, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º.....

II – assinar cheque com o responsável pela tesouraria, quando for o caso, ou delegar estas funções ao Secretário Municipal de Saúde ou Secretário Municipal da Fazenda.

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Dezembro de 2010.

Ana Lucia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração